



Handwritten signature or initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 42

O Senhor Lázaro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Extraordinária realizada em 26/8/1.959

RESOLVE:

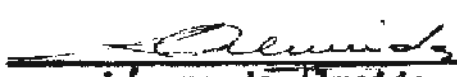
Art. 1ª - É fixado, a partir de 1ª de janeiro de 1.960, em Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais o subsídio do Prefeito dâste Município.

Parágrafo único - A partir de 1ª de janeiro de 1.960, fica concedida ao Prefeito Municipal uma verba de representação mensal no valor de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2ª - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.


Juracy Paupério
Secretário Administrativo